



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Dorgivan Pereira da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do Cantor Japãozin (e banda) para realização de show que se realizará no dia 01 de maio de 2023, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do município de Salitre/CE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.13.392.0306.2.060 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recurso próprio, em favor da empresa SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, representante exclusiva do Cantor Japãozin (e banda), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 2023.03.16.01FG.

Salitre/CE, 22 de março de 2023.

  
DORGIVAN PEREIRA DA SILVA  
Ordenador de Desp. do Fundo Geral